LEI Nº 1.678/91
DE 22/05/91

Altera referência, horário e cria vagas no quadro de servidores municipais.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Passam as funções de Arquiteto, Assistente Social, Operador ETA e Operador Estação de Bombeamento a vigorarem nas seguintes referências do quadro de Pessoal previsto pelo anexo II da Lei Municipal nº 1.611/90:

FUNÇÃO	REFERÊNCIA
ARQUITETO	08
ASSISTENTE SOCIAL	08
OPERADOR ETA	04
OPERADOR ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO	04

Artigo 2º - Os vencimentos da função de Operador de Computador, correspondente à referência 05, serão equivalentes a 06 (seis) horas de jornada de trabalho diário.

Artigo 3º - Ficam criadas junto ao anexo II da Lei Municipal nº 1.611/90 de 11.05.90, além das existentes, as seguintes vagas:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	ENCARREGADO DE TURMA	06
01	FAXINEIRO (BARRÂNIA)	01

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 22 de maio de 1.991.

PROF. EDGARD TORTORELLI NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL